



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 006/2025

ÁREA SOLICITANTE: Departamento de Licitação da CMST

FINALIDADE: Parecer referente ao processo de dispensa de licitação

PROCESSO Nº: Processo Interno nº 007/2025 | Dispensa de Licitação 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de contrato de seguro total (cobertura abrangente) contra danos corporais, materiais e morais decorrentes de sinistro, roubo, furto, colisão, incêndio e coberturas adicionais (atendimento 24 h, assistência à vidros e reparos de pintura) com fornecimento de apólice de seguro condizente com as especificações, riscos cobertos e demais exigências contidas neste termo de referência, para o veículo oficial Prisma SED LT 1.4, 106cv, preto, Ano Modelo 2018/2019, Flexpower 4p, Placa PPE-3822, chassi 9BGKS69V0KG100167, pertencente à frota da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.

Trata-se de consulta requerida pelo Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Santa Teresa para fins de parecer, conforme sugere o parágrafo único do Art. 11 da Lei de licitação e contratos administrativos nº 14.133/21.

Na qualidade de integrante do Controle Interno Municipal, em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina os arts. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00 e a Lei Municipal nº 2.435/13, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno.

Cabe salientar que nas rotinas de trabalho do Controle Interno, compete, primordialmente, o exercício da fiscalização dos atos administrativos, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Após detida análise dos autos, verificamos a existência de:

- Documento de formalização e demanda;



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Parecer Jurídico referente à a legalidade da continuidade do processo de contratação por dispensa de Licitação.
- Termo de referência;
- Justificativa de dispensa de elaboração de estudo técnico preliminar;
- Chamamento público;
- Propostas de preço;
- Relatório de pesquisa e preço
- Estimativa de despesa;
- Comprovação de previsão de recursos orçamentários;
- Aviso de contratação direta 005/2025;
- Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- Publicação no site da Câmara Municipal de Santa Teresa;
- Publicação no DOM em 06/05/2025;
- Mapa Comparativo de preços;
- Documentos Exigidos para Habilitação;
- Parecer Jurídico.

Cabe ressaltar, que a presente demanda se amolda ao previsto no Art. 75, II da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(..)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Por todo o dito, **opinamos pela regularidade do presente procedimento, e atendimento dos princípios administrativos tais como: Legalidade, economicidade, moralidade, publicidade e eficiência.**

Desta feita, os autos são encaminhados à Agente de Contratação para a tomada das devidas providências, visando o prosseguimento regular do procedimento.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Santa Teresa (ES), 21 de maio de 2025.

THIAGO VICENTE ROLDI
Controlador Geral